



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6711/2025

Processo Número: **14612/2025** | Data do Protocolo: 07/05/2025 18:47:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300030003400360039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos do artigo 159 da XI Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial à Secretaria da Segurança Pública, a adoção das providências necessárias para a realização de estudos técnicos e administrativos com vistas à reestruturação e aceleração do plano de carreira das Praças e Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, inclusive dos integrantes do Quadro de Saúde.

## JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Estado de São Paulo é constituída por profissionais que atuam com elevado grau de dedicação, enfrentando diariamente riscos e desafios complexos para garantir a ordem pública, a proteção da vida e a segurança da sociedade. Entre seus quadros, destacam-se tanto as Praças e Oficiais quanto os profissionais do Quadro de Saúde, cuja atuação é igualmente essencial para o pleno funcionamento da corporação.

A instituição de um plano de carreira mais célere, justo e compatível com as exigências da atividade policial militar é medida que fortalece a valorização funcional, melhora o ambiente organizacional e assegura maior atratividade à carreira pública, com reflexos positivos na qualidade da segurança pública oferecida à população.

Dessa forma, esta Indicação visa sensibilizar o Poder Executivo quanto à urgência de se promover a modernização da estrutura de carreira da Polícia Militar, promovendo a ascensão profissional com critérios mais dinâmicos, transparentes e compatíveis com a complexidade das funções exercidas pelos seus integrantes.

Sala das Sessões,

**Dani Alonso**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330032003300310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **07/05/2025 18:44**

Checksum: **2EE473E9E787FB0CFA1799EF31EF050B7AAA66E087DB81E2ED3F6747221212E5**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330032003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.